



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.761 DE 14 DE ABRIL DE 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R 11.634,60 (Onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recurso proveniente do convênio Nº 158/2014, assinado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP- para fins de implantação e execução do projeto "Escola da Beleza- Curso de Manicure e Pedicuro".

Artigo 3º) Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor as dotações abaixo relacionadas:

Órgão: -06- SERVIÇOS DA PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 03- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.9124.2.021	Manutenção do Fundo Municipal Assist. Social		
3.3.90.30.00.00.00.00.02.500.43	Material de Consumo	R\$	2.634,60
3.3.90.36.00.00.00.00.02.500.43	Outros Serv. Terceiro- Pessoa Física	R\$	9.000,00

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de Abril de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice AP. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura